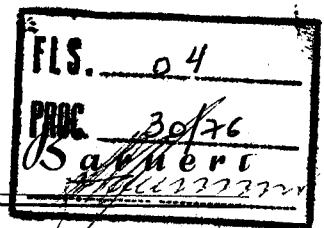




Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO



= PROJETO DE LEI Nº 07 DE 10 DE MARÇO DE 1.976 =

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial).

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito -
do Município de Barueri, Estado
de São Paulo, usando de suas a
tribuições legais, FAZ SABER,
que a Câmara Municipal aprovou-
e ele sanciona e promulga a se
guinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um "Cré-
dito Especial", na importância de CR\$.15.600,00 (Quin-
ze Mil e Seiscentos Cruzeiros), destinado ao pagamen-
to dos aluguéis de 12 (doze) meses de ocupação do pré-
dio onde funcionou o Segundo Grupo Escolar de Barueri,
durante o exercício de 1.975, sem Contrato de locação,
tendo em vista a Interdição do Prédio pelo FECE.

Artigo 2º) - Para cobertura das despesas decorrentes do Art.1º des-
ta Lei, ficam parcialmente anuladas nas importâncias
correspondentes, as seguintes dotações orçamentárias:

400 - Depto. de Finanças
410 - Administração
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.6.0 - Reserva de Contingência.....CR\$. 15.600,00 -

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

VADO EM 1.ª DISC.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 10 de março de 1.976.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

A Comissão do M.º 1.º e M.º 2.º

Em 10 03 1976

Presidente

GUILHERME GUGLIELMO